COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 44, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 142, de 2025. Cria o Programa de Conscientização e Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Município de Cascavel, e dá outras providências.
PROPONENTE: vereadores Edson Souza/MDB, Cidão da Telepar/PODEMOS e Rondinelle Batista/NOVO.
RELATOR: vereador Contador Mazutti/PL.
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
22 / 9 / 25 às 14:55
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 142, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Contador Mazutti/PL, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O **Projeto de Lei nº 142, de 2025** cria o Programa de Conscientização e Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC), que objetiva conscientizar a população sobre os fatores de risco do acidente vascular cerebral e ajudar na identificação.

O programa terá como diretrizes a promoção contínua de campanhas educativas de esclarecimento e conscientização sobre os fatores de risco, causas, formas de prevenção, sintomas e tratamento do AVC, a distribuição de material informativo em formatos acessíveis à população, a incorporação e implementação de ações de promoção da saúde junto à comunidade, o incentivo à prática regular de atividades físicas e à adoção de hábitos alimentares saudáveis, a realização de palestras e treinamentos periódicos para profissionais de saúde, professores, cuidadores e agentes comunitários, a criação de protocolos de identificação rápida do AVC em ambientes escolares, esportivos e de grande circulação, a divulgação de informações em mídias sociais, rádio, televisão e meios de comunicação comunitários e a inserção de conteúdos sobre prevenção e identificação do AVC em programas de educação em saúde nas escolas e unidades de saúde.

Poderão ser instrumentos do programa as campanhas permanentes e datas específicas de mobilização, a afixação de placas e cartazes informativos em locais públicos e privados de grande circulação de pessoas, a realização de eventos públicos, feiras de saúde e mutirões para aferição de pressão arterial, glicemia e orientações preventivas, a capacitação de profissionais da rede pública e privada para o uso da "Escala SAMU" e outros protocolos de triagem, o desenvolvimento de aplicativos ou ferramentas digitais para orientação da população sobre sinais, sintomas e primeiros socorros no caso de AVC e as parcerias com empresas, associações comerciais, clubes e entidades sociais para multiplicação das ações educativas.

As placas e cartazes informativos deverão conter, no mínimo, definição breve e objetiva sobre o que é um AVC, seus principais sinais e sintomas, a importância de procurar atendimento médico imediato ao identificar qualquer sintoma e o telefone do SAMU e de outros serviços de emergência. As placas também deverão incluir a "Escala SAMU".

Para a consecução dos objetivos previstos o Poder Público poderá celebrar parcerias, convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos e com instituições privadas.

O Poder Executivo regulamentará a lei no que couber e for necessário para a sua efetiva aplicação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 142, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

O Acidente Vascular Cerebral (AVC), conhecido popularmente como "derrame", é uma emergência médica e o tratamento rápido é fundamental para minimizar os danos cerebrais e o risco de morte ou incapacidade a longo prazo. Quanto mais rápido o tratamento for iniciado, maiores são as chances de recuperação completa e menores são as sequelas, pois o cérebro tem uma capacidade limitada para resistir à falta de oxigênio. Cada minuto de atraso no tratamento pode significar a perda de milhões de neurônios.

A sigla SAMU, que significa **S**orriso, **A**braço, **M**úsica e **U**rgência, é uma ferramenta de memorização de dados e informações essencial para ajudar a reconhecer os sinais de um AVC de forma rápida e eficaz. Essa sigla simplifica a identificação dos sintomas, permitindo que qualquer pessoa, mesmo sem conhecimento médico, possa reconhecer uma emergência para providenciar o socorro médico.

Os programas de conscientização e prevenção do AVC são um investimento de grande importância para a saúde pública, pois eles desempenham um papel fundamental em salvar vidas e reduzir o impacto devastador dessa doença. Ao aprender a identificar um rosto caído, um braço fraco ou a dificuldade na fala, as pessoas se tornam capazes de agir imediatamente, o que é decisivo para o tratamento.

Além de ensinar a reconhecer os sintomas do AVC, os programas de conscientização e prevenção têm um papel vital na prevenção desta doença, informando a população sobre os principais fatores de risco e incentivando a adoção de um estilo de vida mais saudável, com foco em uma dieta equilibrada, prática de exercícios físicos e acompanhamento médico regular.

Por fim, os programas de conscientização e prevenção não se limitam a informar as pessoas, são também importantes ferramentas de transformação. No caso do AVC, ao munir a população com o conhecimento necessário para reconhecer e responder a um AVC, cidadãos comuns se tornam agentes de socorro. Isso é especialmente importante em locais onde o acesso à informação médica é limitado. Uma comunidade bem informada e consciente é a primeira linha de defesa contra o AVC.

Diante do exposto, na qualidade de relator manifesto **voto favorável** à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 142, de 2025**.

É o meu voto.

Contador Mazutti
Vereador/PL/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 142, de 2025**.

Sala das Comissões.
Cascavel, 19 de setembro de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS/Presidente

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Secretário